



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

## Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 2064, 24 de Maio de 2012.

"Dispõe sobre suplementação de Verbas."

**ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 1922 de 29 de novembro de 2.011.

### DECRETA

**Art. 1º.** - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 312.000,00 (Trezentos e doze mil reais), destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

### SUPLEMENTAÇÃO

064 - 12.306.0006.2007 - 3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
106 - 12.361.0006.2032 - 3.3.90.49	Auxílio Transporte	80.000,00
109 - 12.361.0006.2011 - 3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentaria	100.000,00
114 - 12.365.0006.2032 - 3.3.90.49	Auxílio Transporte	100.000,00
130 - 10.301.0007.2012 - 3.3.90.34	Outras desp. Pessoal Decorrente de Terceiros	10.000,00
145 - 08.122.0008.2014 - 3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
191 - 11.333.0011.2022 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
<b>Total</b>		<b>312.000,00</b>

**Art. 2º.** A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 312.000,00 (Trezentos e doze mil reais), valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada


### ANULAÇÃO

076 - 12.365.0006.2007 - 4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
100 - 12.361.0006.2011 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	100.000,00
104 - 12.361.0006.2032 - 3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00
105 - 12.361.0006.2032 - 3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00
108 - 12.365.0006.2011 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	20.000,00
112 - 12.365.0006.2032 - 3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
113 - 12.365.0006.2032 - 3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
132 - 10.301.0007.2012 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
149 - 08.122.0008.2014 - 4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
193 - 11.333.0011.2022 - 4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	2.000,00
<b>Total</b>		<b>312.000,00</b>

**Art. 3º.** - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 1922 de 29 de novembro 2.011.

**Art. 4º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 24 de Maio de 2.012- 48º. Ano de Emancipação Política - Administrativa do Município.

  
Adler Alfredo Jardim Teixeira  
Prefeito Municipal

  
Antonia Constancio  
Secretária de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

